



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

03 *pk*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD



**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGLA DA UNIDADE	SMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA	992241
E-MAIL	saude@slm.pe.gov.br
TELEFONE	(81) 32990302

1. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO DE MOURA, S/N, NO BAIRRO DA VÁRZEA FRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (PROPOSTA N. 1257.765.0001/250.04).

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC:

O Plano de Contratação Anual encontra-se formalmente instituído e vigente no município. Contudo, a presente contratação decorre do recebimento de convênio federal, razão pela qual não foi incluída no PCA de forma pontual, e sim na contemplação de construção de unidade básica de saúde

3. O QUANTITATIVO DO OBJETO NA SER CONTRATADO:

Quantitativo de 500,75 m2 de área construída.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

A contratação de empresa especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na localidade da Várzea Fria, no Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, revela-se medida imprescindível para a ampliação, fortalecimento e qualificação da oferta de serviços de Atenção Primária à Saúde destinados à população residente naquela região. Ressalte-se que a Várzea Fria constitui o **quinto bairro mais populoso do município**, o que, por si só, evidencia a expressiva demanda por serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde.

A população do bairro merece dispor de uma estrutura de saúde adequada, moderna e compatível com a relevância demográfica e social da região, capaz de assegurar atendimento digno, eficiente e contínuo. A ausência de um equipamento de maior atendimento e plenamente estruturado no território limita o pleno exercício do direito fundamental à saúde, dificultando a prestação de serviços essenciais de Atenção Primária e restringindo a capacidade do poder público de ofertar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de forma integrada e resolutiva.

A implantação de uma UBS no bairro representa, portanto, o reconhecimento institucional da importância da comunidade local e da necessidade de garantir condições físicas e operacionais compatíveis com as demandas reais da população.

Nesse contexto, a construção da UBS visa promover a melhoria do atendimento básico no bairro da Várzea Fria, possibilitando a ampliação da capacidade de atendimento, a organização dos fluxos assistenciais e o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento continuado da população. A implantação de uma unidade própria e estruturada permitirá maior proximidade entre os serviços de saúde e os moradores, favorecendo a humanização do atendimento e o estabelecimento de vínculos entre profissionais e usuários.

Diante desse cenário, a edificação da Unidade Básica de Saúde na Várzea Fria apresenta-se como medida necessária e estratégica, alinhada ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso aos serviços, a melhoria dos indicadores de saúde e a elevação da qualidade de vida da população do quinto bairro mais populoso do município de São Lourenço da Mata.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A obra terá um prazo estimado de 12 meses.

6. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
DECRETO ESTADUAL Nº 54.884, DE 20 DE JUNHO DE 2023	Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Estadual
DECRETO MUNICIPAL Nº011, DE 26 DE ABRIL DE 2024	Regulamenta os procedimentos de licitação previstos na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

São Lourenço da Mata/PE, 22 de dezembro de 2025.

Graudy Kelly Ferreira dos Santos

Graudy Kelly Ferreira Dos Santos
Matrícula: 990904

ATESTO

[Assinatura]

Otaviano Eduardo Sousa da Silva
Secretário de Saúde
Matrícula: 992241